

**DECRETO Nº 333/2017**  
**03 de Abril de 2017**

Determina recadastramento de professores, auditoria na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que se estabeleceu mesa de negociação com o Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe – SINTESE, acerca das reivindicações em torno do piso salarial;

Considerando que foram apontadas pelo próprio SINTESE, incongruências e distorções na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação;

Considerando que as fichas funcionais dos professores do Município estão desatualizadas e, em alguns casos, desacompanhadas de documentos comprobatórios de direitos;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica determinado o recadastramento dos professores municipais que deverão apresentar os documentos descritos e no prazo estabelecido na Chamada Pública a ser realizada através da Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal da Educação deverá realizar auditoria na folha de pagamento dos servidores da educação, através de estudos realizados por uma comissão formada por membros do Governo Municipal e do SINTESE.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo único.** Fica desde já nomeada a Comissão referida que terá como membros:

I – Deise Maria Barroso da Silva – Secretária Municipal de Educação

II – Aline Magna Cardoso Barroso Lima – Procuradora Geral do Município

III – Maria Auxiliadora Sobral Feitosa – Controladora Geral do Município

IV – Wilson de Menezes Hora – Diretor Executivo do SINTESE

V - Hildebrando Maia Oliveira Júnior – Assessor Político Sindical do SINTESE

VI – Carlos Alberto de Paula Bastos – Delegado Sindical do SINTESE.

**Art. 3º.** Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da auditoria e recadastramento dos professores, com apresentação de parecer circunstanciado.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 03 de Abril de 2017,  
196º da Independência e 129º da República.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal